

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016

www.jaguariaiva.pr.gov.br



DECRETOS

DECRETO n°. 110/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00409/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SARH, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Escriturária II junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, executa tarefas oriundas da realização de concurso público e PSS, tais como chamamento e admissão de candidatos aprovados, bem como demais atos próprios desse procedimento administrativo; é responsável pela contratação e admissão de estagiários e jovens aprendizes; é responsável pelo controle e agendamento de perícias médicas; é responsável pela emissão de declarações, certidões e montagem de processos de apostadoria; considerando sua formação em Ciências Contábeis, assessoria diretamente o Secretário em diversas questões, dentre elas prestações de contas dos adiantamentos da Secretaria e demais demandas que forem necessárias junto ao Secretário,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER à servidora com cargo em provimento efetivo de ESCRITURÁRIO II, senhora ALESSANDRA WALENGA VAZ portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.958-7 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXX.599-75, matriculada sob nº. 705, Gratificação de Função FG 10, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

DECRETO n°. 111/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00404/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SARH, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Documentador Escolar junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SARH, é responsável pela Coordenação do trabalho de reorganização dos históricos funcionais dos servidores e coordena todos os serviços do Protocolo Geral,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER à servidora com cargo em provimento efetivo de DOCUMENTADOR ESCOLAR, senhora AMANDA LOPES YAROS MARTINS portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.718-9 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXX.869-60, matriculada sob nº. 6.210, Gratificação de Função FG 05, o que corresponde ao percentual de 50% (cinquenta por cento), do vencimento básico de carreira.

RESOLVE

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

DECRETO n°. 112/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00412/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SARH, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além do servidor exercer as funções próprias de seu cargo de Guardião Patrimonial junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, é responsável pela coordenação da gestão de materiais por critério de recursos do almoxarifado; é responsável pela preservação da qualidade e das quantidades estoquadas no almoxarifado; é responsável pela inserção de dados no Portal da Transparência sobre estoques e suprimentos deste Município,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de GUARDIÃO PATRIMONIAL, senhor EVERSON ANTONIO ALVES DE MIRANDA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.696-6 II/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.719-33, matriculado sob nº. 4.127, Gratificação de Função FG 10, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

DECRETO n°. 113/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00404/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SARH, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Agente Administrativo junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SARH, é responsável pela alimentação de dados do e-social do Departamento de Segurança do Trabalho; cadastramento de riscos ambientais e PGR no sistema Beta; inserção de registros de ASOs no sistema Beta,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER à servidora com cargo em provimento efetivo de DOCUMENTADOR ESCOLAR, senhora AMANDA LOPES YAROS MARTINS portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.718-9 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXX.869-60, matriculada sob nº. 6.210, Gratificação de Função FG 05, o que corresponde ao percentual de 50% (cinquenta por cento), do vencimento básico de carreira.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

5 Páginas / Ano 9 / Edição nº 877

Artigo 1º. CONCEDER à servidora com cargo em provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, senhora JACQUELINE BIANCA SALTO DE ARAUJO, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.563-3 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.549-95, matriculada sob nº. 6.784, Gratificação de Função FG 04, o que corresponde ao percentual de 40% (quarenta por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

DECRETO n°. 114/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00405/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SARH, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Agente Administrativo junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SARH, é responsável pela manutenção dos equipamentos de ponto eletrônico e mudança de local dos relógios ponto, quando necessário, averiguação e encaminhamento dos relógios ponto caso os equipamentos necessitem de assistência técnica; resolução de imprevistos com os equipamentos de ponto eletrônico, quando se tratar de reparos simples, manutenção do ponto eletrônico fora do horário normal de expediente, inclusive finais de semana e feriados visando cumprir o cronograma de entrega de folha de pagamento ao setor competente,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER à servidora com cargo em provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVA, senhora JULIANE CRISTINA TRAMONTIN DE SOUZA portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.068-5 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. X.XXX.579-55, matriculada sob nº. 4.996 Gratificação de Função FG 07, o que corresponde ao percentual de 70% (setenta por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

DECRETO n°. 115/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00408/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SARH, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;



Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SARH, é responsável pela coordenação de serviços de controle e execução do processo de avaliação do estágio probatório, auxilia na realização de concursos públicos e PSS, auxilia diretamente na elaboração da folha de pagamento, no registro do levantamento do ponto, no processo de admissão de pessoal e da manutenção de registros funcionais de pessoal, considerando sua formação em Direito, assessoria o Secretário nas prestações de contas quadrimestrais, plano de ação anual, além da atualização de dados junto ao TCE/PR,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER à servidora com cargo em provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, senhora KETILIN SILVA OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.728-8 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.889-26, matriculada sob nº. 5.251, Gratificação de Função FG 10, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

DECRETO nº. 116/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00402/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SARH, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além do servidor exercer as funções próprias de seu cargo de Técnico em Informática junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SARH, é responsável pela coordenação da equipe de Tecnologia em Informação; gerenciamento e manutenção do Projeto Cidade Digital, configurações dos equipamentos OLT e ONU; é responsável pelo contato direto com os colaboradores relacionados ao departamento de Tecnologia da Informação; gerenciamento da infraestrutura da tecnologia da informação em todas as Secretarias da Prefeitura Municipal; considerando sua formação e especialização em redes de computadores projeto e implementação, assessoria o Secretário nas questões pertinentes ao T.I. quanto a elaboração e implementação de novos projetos para a melhoria da rede de dados da Prefeitura Municipal,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de TÉCNICO EM INFORMÁTICA, senhor PEDRO ORDONES HOLTZ, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.185-4 SESP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.478-05, matriculado sob nº. 3.886, Gratificação de Função FG 10, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário



EXPEDIENTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

DECRETO nº. 117/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00402/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SARH, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SARH, é responsável pela manutenção e organização do arquivo funcional de todos os servidores da Prefeitura Municipal,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER à servidora com cargo em provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, senhora RAISAA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.777-9 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.299-09, matriculada sob nº. 8.032, Gratificação de Função FG 02, o que corresponde ao percentual de 20% (vinte por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

DECRETO nº. 118/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00406/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SARH, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Escriturária II junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SARH, é responsável pelo cadastro de funcionários nos relógios ponto das Secretarias e Departamentos; apuração e manutenção individual do ponto de cada funcionário mensalmente; auxilia na folha de pagamento; troca de bobinas e manutenção do ponto eletrônico fora do horário normal de expediente, inclusive finais de semana e feriados; visando cumprir o cronograma de entrega da folha de pagamento ao setor competente,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER à servidora com cargo em provimento efetivo de ESCRITURÁRIA II, senhora RENEE MARIA DE LIMA portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.292-6 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXX.099-00, matriculada sob nº. 703, Gratificação de Função FG 05, o que corresponde ao percentual de 50% (cinquenta por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

DECRETO nº. 119/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00403/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SARH, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além do servidor exercer as funções próprias de seu cargo de Técnico em Informática junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SARH, é responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos computadores das diversas Secretarias, atua ainda auxiliando na supervisão dos servidores do Departamento de TI e auxilia no gerenciamento e manutenção do Projeto Cidade Digital,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de TÉCNICO EM INFORMÁTICA, senhor VINICIUS ROCHA KRZYZANOWSKI, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.602-0 SESP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.488-24, matriculado sob nº. 6.839, Gratificação de Função FG 05, o que corresponde ao percentual de 50% (cinquenta por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

DECRETO nº. 120/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00348/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIP, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além do servidor exercer as funções próprias de seu cargo de Escriturária II, é responsável gestão e execução de ordens de pagamentos diversas, ; verificação minuciosa de extratos bancários para assegurar a precisão das transações financeiras; responsável pela elaboração de relatórios detalhados pagamentos e retenções , contribuindo para a clareza e responsabilidade fiscal; responsável pela preparação de boletins de caixa que auxiliam na gestão eficiente dos recursos financeiros; pelo fornecimento de informações de extratos bancários para o Portal da Transparência e no formato .OFX para o sistema de conciliações; e ainda pela supervisão do controle de repasses para fontes vinculadas, garantindo a correta alocação dos recursos,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de ESCRITURÁRIA II, senhor JOSÉ SIDNEI LOZEKI FILHO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.426-7 II/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.279-15, matriculado sob nº. 267, Gratificação de Função FG 10, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário



DECRETO nº. 121/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00349/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIP, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além do servidor exercer as funções próprias de seu cargo de Agente Administrativo, é responsável pela inscrição e manutenção do Cadastro de Produtores Rurais; pelo auxílio e acompanhamento na emissão de notas fiscais eletrônicas; pela elaboração de relatórios para o ICMs; pela manutenção de sistemas de geoprocessamento para avaliação de terras; pela fiscalização no lançamento do ITR.

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, senhor ROBERTO ANGELO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.532-1 II/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.609-72, matriculado sob nº 051, Gratificação de Função FG 10, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

DECRETO nº. 122/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00401/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário - SEFIP, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além do servidor exercer as funções próprias de seu cargo de Contador, é responsável técnico pela Contabilidade municipal junto ao Tribunal de Contas; auxilia na gestão, controle e supervisão dos atos internos do Município, respondendo pelas informações homologadas junto ao Tesouro Nacional e outros órgãos, conforme as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal; responsável pelo controle e renovação dos dispositivos de assinaturas eletrônicas dos servidores e autoridades municipais, bem como pela gestão das procurações junto aos órgãos governamentais, garantindo a validade e conformidade legal dos documentos municipais,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de CONTADOR, senhor SANDRO PAULO CARNEIRO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.739-48, matriculado sob nº. 4.246, Gratificação de Função FG 10, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

DECRETO nº. 123/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00194/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde a Secretaria da Pasta requereu e a Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Monitor junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES, exercerá a função de assessoria à Secretaria Municipal, assessoramento ao Programa Bolsa Família, além daquelas inerentes ao cargo.

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER à servidora com cargo em provimento efetivo de MONITOR, senhora ANGÉLICA GUEDES FERREIRA LEMES portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.532-1 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.929-16, matriculada sob nº. 3.536, Gratificação de Função FG 10, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

CLÉIA APARECIDA VALENGA SLOBODA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DECRETO nº. 124/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00196/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde a Secretaria da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Assistente Social junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES, exercerá a função de assessoria ao Gabinete da Secretaria, exercendo responsabilidade técnica sobre o planejamento financeiro da SEDES e responderá pelo Departamento de Proteção Básica e Serviço Social, além daquelas inerentes ao cargo ocupado,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER à servidora com cargo em provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, senhora CAMILA ROLIM DE MOURA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.317-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.229-60, matriculada sob nº. 2.301, Gratificação de Função FG 10, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

CLÉIA APARECIDA VALENGA SLOBODA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DECRETO nº. 125/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00352/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde a Secretaria da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Professor Classe B junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES, exerce função de Coordenação de medidas Socioeducativas,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER à servidora com cargo em provimento efetivo de PROFESSOR CLASSE B, senhora DAIANE DA SILVA BRAZ, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.470-8 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.919-06, matriculada sob nº. 5.805, Gratificação de Função FG 05, o que corresponde ao percentual de 50% (cinquenta por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

CLÉIA APARECIDA VALENGA SLOBODA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

DECRETO nº. 126/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00197/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde a Secretaria da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além do servidor exercer as funções próprias de seu cargo de Psicólogo junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES, exerce ainda a função de atribuições ou assessoria ao Gabinete da Secretaria e responderá pelo Departamento de Proteção Social Especial, além daquelas inerentes ao cargo ocupado,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de PSICOLOGO, senhor FÁBIO WITSMISZIN BARBOSA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.736-80 II/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.509-50, matriculado sob nº. 3.171, Gratificação de Função FG 10, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

CLÉIA APARECIDA VALENGA SLOBODA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



DECRETO nº. 127/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00199/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde a Secretaria da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Nutricionista junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES, exercerá responsabilidade de atribuições de solicitações e acompanhamento de licitações (compras); responsabilidade técnico nutricional pela Instituição de Longa Permanência para Idosos Lar Bom Jesus, além daquelas inerentes ao cargo ocupado,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER à servidora com cargo em provimento efetivo de NUTRICIONISTA, senhora MARCELA BERTONI DE CARVALHO portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.559-1 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXX.869-55, matriculada sob nº. 3.470, Gratificação de Função FG 10, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

CLÉIA APARECIDA VALENGA SLOBODA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DECRETO nº. 128/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00198/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde a Secretaria da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além do servidor exercer as funções próprias de seu cargo de Oficial de Manutenção junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES, exerce ainda a atribuição de assessoria à Secretaria Municipal e também a coordenação do almoxarifado da Secretaria, além daquelas inerentes ao cargo ocupado

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de OFICIAL DE MANUTENÇÃO, senhor VALDIR DE MIRANDA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.623-0 II/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXX.XXX.989-46, matriculado sob nº. 5.649, Gratificação de Função FG 10, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

CLÉIA APARECIDA VALENGA SLOBODA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DECRETO nº. 129/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00448/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretaria da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Fiscal de Meio Ambiente junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, tem a responsabilidade de auxiliar o Secretário, Diretores e Chefes de Divisão nos setores que fazem parte da Secretaria de Meio Ambiente: Feira Verde, Paisagismo, Atento Sanitário, Parques Municipais, Coleta de Materiais Recicáveis - Projeto Recicla Jaguariaíva e demais demandas administrativas do Meio Ambiente quando necessário; apoio às ações de coordenação/organização de coletas extrais a da rota, programada de material reciclável do Município (Programa Recicla Jaguariaíva); realizar o acompanhamento a comunidade científica (pesquisadores) que necessitam de apoio desta Secretaria, a fim de estabelecer vínculos entre a Prefeitura e o desenvolvimento científico,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER à servidora com cargo em provimento efetivo de FISCAL DE MEIO AMBIENTE, senhora CAMILA BLUM CORRÊA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.663-2 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.629-48, matriculada sob nº. 4.991, Gratificação de Função FG 05, o que corresponde ao percentual de 50% (cinquenta por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

DIVAIL DA SILVA MELO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

DECRETO nº. 130/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00379/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretaria da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Técnico em Meio Ambiente junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, tem a responsabilidade de atendimento técnico à Portaria de Controle de Acesso ao Parque Estadual Vale do Codó, em gestão compartilhada como Município de Jaguariaíva, na qual a referida realiza tabulação de todos os cadastros de visitação, bem como emissão de relatórios periódicos; é a responsável direta pela organização, montagem e redação dos mais variados Termos de Referência e Estudos Técnicos de licitações no que se refere as demandas de projetos do Departamento de Meio Ambiente; considerando que a servidora acompanha variados Contratos e Convênios da Secretaria e considerando que constantemente tem dado atendimento fora de sua jornada diária de trabalho, inclusive em horários de almoço,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER à servidora com cargo em provimento efetivo de TÉCNICA EM MEIO AMBIENTE, senhora JHENIFFER SIMÃO DOBKE portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.485-0 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.759-55, matriculada sob nº. 6.677, Gratificação de Função FG 05, o que corresponde ao percentual de 50% (cinquenta por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

DIVAIL DA SILVA MELO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

DECRETO nº. 131/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00329/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretaria da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além do servidor exercer as funções próprias de seu cargo de Engenheiro Florestal junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, é o responsável técnico pelo laudo que determina anualmente o valor da Terra Nua -VTN de Jaguariaíva junto à Receita Federal, viabilizando a cobrança de imposto no Município de Jaguariaíva; considerando que o servidor exerce a função de fiscal de todos os contratos relacionados ao saneamento dos resíduos sólidos urbanos, como com a Associação dos Reciclagens, a empresa de coleta de resíduos domiciliares e a empresa de destinação final dos mesmos, onde atua ativamente para o pleno e eficiente funcionamento dos mesmos; considerando que o servidor possui mais de 15 anos de experiência na administração pública dedicados a gestão ambiental do município de Jaguariaíva com reconhecidas contribuições que resultaram tanto em evolução e preservação do patrimônio natural, na estruturação legal do Conselho e da Fundação Municipal de Meio Ambiente, na econômico de recursos públicos como também no aumento de arrecadação com repasses e tributações especiais, como ICMS Ecológico; considerando que o servidor irá exercer atribuições de estreita confiança com o gabinete dessa Secretaria de Meio Ambiente, prestando assessoria técnica e administrativa ao Secretário; considerando as atribuições do servidor que são compatíveis com o Anexo da Lei Municipal nº. 2903/2022 que classifica a deliberação das tipologias de funções gratificadas conforme as atribuições especiais.

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de ENGENHEIRO FLORESTAL, senhor THIAGO LUIZ POMKERNER, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.262-6 II/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.609-33, matriculado sob nº. 3.212, Gratificação de Função FG 05, o que corresponde ao percentual de 50% (cinquenta por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

DIVAIL DA SILVA MELO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

DECRETO nº. 132/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3019/2025,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DOS PR. PRIOS MUNICIPAIS, o senhor RONALDO SANTOS, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.411-7-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.479-28.

Artigo 2º. Os vencimentos serão correspondentes ao símbolo CC-3 do Anexo III "Tabela de vencimentos dos Cargos de Agente Político e em Comissão" da Lei Municipal nº. 3019/2025.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística



DECRETO nº. 133/2025

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de DIEGO MACEDO TAQUES e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 017/2025, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por DIEGO MACEDO TAQUES, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Oficial de Manutenção, inscrito na matrícula nº. 6.526, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 13194/2024.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário
ERIC DUDIK ROGÉRIO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 134/2025

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA e dá outras provisões.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 017/2025, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, inscrito na matrícula nº. 1.747, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 12887/2024.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário
ERIC DUDIK ROGÉRIO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 045/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3019/2025,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, o Senhor EDERVAN GONÇALVES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.751-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.759-93, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo em conformidade com a Lei Municipal nº. 3017/2024.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção.

DECRETO nº. 075/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3019/2025,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, VISUAL E IMPRENSA OFICIAL, o senhor MARIO THOMÉ, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.786-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.019-72.

Artigo 2º. Os vencimentos serão correspondentes ao símbolo CC-3 do Anexo III "Tabela de vencimentos dos Cargos de Agente Político e em Comissão" da Lei Municipal nº. 3019/2025.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

FRANCISCO LEOPOLDO GUEDES

Secretário Municipal de Comunicação

Republicado por incorreção.

DECRETO nº. 095/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3019/2025,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de DIRETOR DE ESPORTE E LAZER, a senhora ELIZANGELA MARIA DE MELO, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.539-2 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.019-11.

Artigo 2º. Os vencimentos serão correspondentes ao símbolo CC-4 do Anexo III "Tabela de vencimentos dos Cargos de Agente Político e em Comissão" da Lei Municipal nº. 3019/2025.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

LEON SFEIR VON LINSINGEN JUNIOR

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Republicado por incorreção.

DECRETO nº. 102/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3019/2025,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE IMPRENSA OFICIAL, MÍDIAS E REDES SOCIAIS, o senhor KRYSTHOFER YOHANNIS DOS SANTOS FONSECA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.108-5 SES/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.919-94.

Artigo 2º. Os vencimentos serão correspondentes ao símbolo CC-4 do Anexo III "Tabela de vencimentos dos Cargos de Agente Político e em Comissão" da Lei Municipal nº. 3019/2025.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

FRANCISCO LEOPOLDO GUEDES

Secretário Municipal de Comunicação

Republicado por incorreção.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº02/2025

OBJETO: Contratação de empresas para serviços de dedelização e desratização para atender diversas Secretarias.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 04 de fevereiro de 2025.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30min do dia 20/01/2025 às 08:30 min horas do dia 04 de fevereiro de 2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 04 de fevereiro de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas

do dia 04 de fevereiro de 2025.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.blfcompras.org.br. Ou através do e-mail: comprasjag@qmail.com. Maiores informações no Deptº de Compras e Licitação – situado a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9437 no horário: das 09h00min as 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguariaíva, 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Regimento Interno desta Casa de Leis, Art. 22, inciso I, Alínea "d", c/c Art. 136, incisos I, **CONVOCA EXTRAORDINARIAMENTE**, os Vereadores desta Casa de Leis, para a Sessão Extraordinária a ser levada à efecto no dia **21 de janeiro de 2025 (terça-feira)**, às 20h00min, no Plenário da Câmara Municipal, sito a Rua Prefeito Aldo Sampaião Ribas, nº 222, para Posse do Vereador 1º Suplente do Partido Liberal – PL, o senhor MARCOS FRANCISCO RIBEIRO – “MARQUINHO LEITOÀ”, nos termos do §2º, Art. 22, da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva, em decorrência do pedido de licença do Vereador Adilson Rodrigo Milek, Protocolos sob nº 035/2025 e nº 043/2025, Ofícios nº 01/2025 e nº 02/2025, encaminhados Decreto nº 04/2025, do Poder Executivo Municipal, sendo este último, a nomeação para exercer cargo público com status de Secretário Municipal.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariaíva, em 17 de janeiro de 2025.

DIMAS ALBERTO FARIA CORRÉA
Vereador - Presidente

EMBRANCO

EMBRANCO